



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATUTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Gilberto Ernane de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente das que são conferidas no artigo 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em concordância com Lei Municipal de criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, como membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, para o biênio de abril de 2025 a abril de 2027, e delegando-lhes todas as competências inerentes à função:

Representantes do COMPAC-Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria da Glória Amorim Ribeiro

Suplente: Guilherme Vitor de Castro

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Izaura Helena Ferreira Campos

Suplente: Maria Goretti da Silva

III. Representantes da Secretaria da Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Alexandra Roberta Martins Balbino

Suplente: Valéria Fernanda Araújo

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Gabriel Pedro Orivan da Silva Lúcio

Suplente: Milton César Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

V. Representantes da Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário:

Titular: Dilson de Castro Silva

Suplente: Maria Leiva Alves de Borba

VI. Representantes da Comitativa Fivela de Prata:

Titular: Hugo Wallace de Oliveira

Suplente: Rodolfo Silva Dimas

VII. Representantes da Igreja Católica:

Titular: Rosa Mônica da Silva

Suplente: Sávio Sérgio da Silva

VIII. Representantes dos Carreiros e Candeeiros de Matutina:

Titular: Rafael Alves

Suplente: Adriano José dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos** a partir de 18 dias do mês de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 20 de maio de 2025.


Gilberto Ernane de Lima'

Prefeito Municipal